

PROJETO DE LEI N. 13.849/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o *Herpes Zóster* e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o *Herpes Zóster***, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre o *Herpes Zóster* fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º São objetivos da semana instituída por esta Lei:

- I – ampliar a informação e o conhecimento sobre o *Herpes Zóster*, suas causas, sintomas e meios de tratamento;
- II – combater o preconceito que envolve o *Herpes Zoster*;
- III – divulgar informações e adotar medidas para a prevenção ao *Herpes Zoster*.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de março de 2016.



JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor